

Lei nº 116, de 21 de Agosto de 2001.

"Alere Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

01.06 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
01 - Medicina Coativa

13.75.428 - Aquisição de veículo para serviços de saúde - Rec. Convênio

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 74.000,00

Art. 2º - Para abetura do Crédito autorizado no Artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

01.01.03.01.020.2001-3132.00 ----- R\$ 10.000,00

01.02.02.01.021.2005-3113.00 ----- R\$ 1.000,00

01.03.02.03.08.030.2011-3132.00 ----- R\$ 1.500,00

01.03.03.03.08.031.1004-4120.00 ----- R\$ 1.000,00

01.03.04.03.08.032.2013-3120.00 ----- R\$ 1.500,00

01.03.04.03.08.032.2013-3132.00 ----- R\$ 3.000,00

01.03.01.06.30.174.2018-3120.00 ----- R\$ 1.000,00

01.03.01.06.30.174.2018-3132.00 ----- R\$ 1.000,00

01.05.01.08.41.185.2028-3111.00 ----- R\$ 1.000,00

01.05.01.08.41.185.2028-3113.00 ----- R\$ 1.000,00

01.05.01.08.41.185.2028-3120.00 ----- R\$ 500,00

01.05.03.08.42.188.1022-4120.00 ----- R\$ 10.000,00

01.05.04.08.42.188.2079-3120.00 ----- R\$ 2.000,00

01.05.04.08.42.188.2079-3132.00 ----- R\$ 2.500,00

01.06.04.13.75.091.1036-4120.00 ----- R\$ 5.000,00

01.06.04.13.75.091.2002.3111.00 ----- R\$ 2.000,00

01.06.04.13.75.091.2002.3113.00 ----- R\$ 1.000,00

01.06.05.13.76.441.1031-4120.00 ----- R\$ 4.000,00

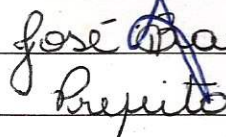
01.06.05.13.76.448.2015-3120.00 ----- R\$ 7.000,00

01.06.05.13.76.448.2075 - 3131.00	----- R\$ 4.000,00
01.06.06.15.81.483.2058 - 3132.00	----- R\$ 2.000,00
01.06.07.15.81.486.4001 - 3132.00	----- R\$ 1.000,00
01.06.07.15.81.486.4002 - 3231.00	----- R\$ 1.000,00
01.06.07.15.81.486.4003 - 3231.00	----- R\$ 1.000,00
01.06.07.15.81.486.4004 - 3231.00	----- R\$ 1.000,00
01.07.10.60.326.2063 - 3132.00	----- R\$ 4.000,00
01.07.10.60.575.2078 - 3120.00	----- R\$ 1.000,00
01.07.10.60.575.2078 - 3132.00	----- R\$ 3.000,00
Tótal	----- R\$ 14.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG., 23 de Agosto de 2001.


 José Barbosa Nadalini
 Prefeito Municipal